



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

*Arquivo do Poder Executivo
Estado do Ceará*

LEI Nº 3727, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, ao vigente Orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Crédito Especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Crédito Especial no valor de R\$ 1.700.750,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender despesas para as quais não havia dotações consignadas no orçamento vigente, criando o Programa de Trabalho seguinte:

1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0146 – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

1.235 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.700.750,00

Art. 2º – O Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A – 2114.01.00.00.-- - Operações de Créditos Internas para Programas de Educação, no valor de R\$ 1.700.750,00 (Um Milhão, Setecentos Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), na forma do inciso II do art. 41 e do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Ficam abertos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício e na Lei do PPA – Plano Plurianual referente ao quadriênio 2010-2013 a atividade mencionada o art. 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias de agosto do ano dois mil e dez (2010).////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE